

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.207 - DE 14 DE JULHO DE 1997.

Altera a descrição da
rua Amapá.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua Amapá, denominada pela Lei nº 2872, de 26-10-92,
passa a ter a seguinte descrição:

"**RUA AMAPÁ** - Rua 14 do Bairro São Paulo, partindo da Av. Júlio
Renner."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
14 de julho de 1.997.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

**Jose Ereno da Cruz,
Secretário-Geral.**

Bühl.
**MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.**